

## 1 – OBJETIVO

O objetivo desta Política é estabelecer diretrizes para uniformizar o comportamento da Cooperb a no que concerne ao tratamento de dados pessoais em seus processos, a privacidade e a proteção destes dados, além de disseminar a cultura de segurança.

A presente Política determina os seguintes compromissos:

- Respeito à privacidade dos titulares;
- Transparência aos titulares sobre às necessidades de tratamento de seus dados pessoais, a forma, a duração e a exatidão das informações;
- O tratamento dos dados deve atender à finalidade legítima;
- Proteção aos dados pessoais dos titulares nos ambientes digitais e analógicos da Companhia;
- Limitação do tratamento de dados ao mínimo necessário para realização das atividades e processos da Companhia;
- Impossibilidade de realização do tratamento dos dados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

## 2 – ALCANCE

Esta alcança todos os processos que de alguma forma tratam dados pessoais digitais e analógicos dos titulares que se relacionam com a Cooperb. Portanto se aplica a todas as pessoas que trabalham na empresa sejam Conselheiros, Diretores, profissionais de qualquer natureza, estagiários e aprendizes, bem como para qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, de Direito Público ou Privado, com quem se relaciona: fornecedores, prestadores de serviços, clientes, entre outros.

## 3 – REFERÊNCIAS

- Lei Federal n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet)
- Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais)

Esta Política deverá ser lida e interpretada juntamente com o Código de Conduta Ética, Política de Segurança da Informação e demais políticas corporativa.

## 4 – DEFINIÇÕES

Os principais termos citados nesta política corporativa incluem:

- Controlador – No âmbito interno, o controlador é a Diretoria da Presidência, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais e que por meio dos seus poderes e atribuições delegam as ações necessárias para operacionalizar a Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade dentro da estrutura da empresa. Para o ambiente externo à empresa, o Controlador é a própria Empresa que exigirá das pessoas físicas e das pessoas jurídicas, de Direito Público ou Privado, com quem se relaciona, o cumprimento dessa política quando aquelas estiverem tratando dados pessoais originários da Sanepar;
- Comitê de Segurança de Dados Pessoais e Privacidade – empregados designados para tratar de assuntos relevantes, a partir da necessidade identificada pelo DPO ou Encarregado;
- Encarregado ou DPO – Data Protection Officer – encarregado, indicado pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- Líderes de Segurança de Dados Pessoais e Privacidade - Coordenadores e/ou Gerentes das diversas áreas que, de alguma forma, possuem tratamento de dados pessoais em seus processos;
- Agentes internos de Tratamento de Dados (Operadores internos) – são todos os empregados que, na execução das atividades relativas aos processos da empresa, têm contato e tratam dados pessoais.
- Titular – pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- Tratamento - toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- Dado Pessoal – informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- Dado Pessoal Sensível – dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a

organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

## 5. 5. DIRETRIZES

No atendimento ao que é requerido pela legislação e pelos compromissos assumidos nesta política, a Cooperb seguirá, em seus processos, as seguintes diretrizes:

I - Os dados pessoais do titular serão processados de forma lícita, leal e transparente;

II - Os dados pessoais do titular serão coletados apenas para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente de forma incompatível com essas finalidades (limitação das finalidades);

III - Os dados pessoais do titular serão coletados de forma adequada, pertinente e limitada às necessidades do objetivo para os quais eles são processados (minimização dos dados);

IV - Os dados pessoais do titular serão exatos e atualizados sempre que necessário, de maneira que os dados inexatos sejam apagados ou retificados quando possível (exatidão);

V - Os dados pessoais do titular serão conservados de forma que permita a identificação dos titulares dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados, (limitação da conservação, anonimização);

VI - Os dados pessoais do titular serão tratados de forma segura, protegidos do tratamento não autorizado ou ilícito e contra sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas (integridade e confidencialidade);

VII - É garantido ao titular dos dados a consulta gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais (transparência); (Art. 6º - IV e VI da Lei Federal n. 13.709);

VIII - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas (Art. 6º - X da Lei Federal n. 13.709);

IX - Assegurar que o tratamento de dados pessoais somente será realizado nas seguintes hipóteses:

- Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular quando assina o contrato de adesão aos serviços prestados pela empresa;
- Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados pessoais;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular de dados pessoais ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

## 6. PRINCÍPIOS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Cooperb cumprirá com os seguintes princípios de proteção de dados pessoais quando do tratamento de dados pessoais:

**FINALIDADE:** a Cooperb realizará o tratamento de dados pessoais apenas para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular de dados pessoais, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

**ADEQUAÇÃO:** a Cooperb realizará o tratamento de dados pessoais de forma compatível com as finalidades informadas ao titular de dados, e de acordo com o contexto do tratamento;

**NECESSIDADE:** o tratamento de dados pessoais realizado pela Cooperb será limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento;

**LIVRE ACESSO:** a Cooperb garantirá aos titulares de dados pessoais a consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados;

**QUALIDADE DOS DADOS:** a Cooperb garantirá, aos titulares de dados pessoais, a exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de

acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

**TRANSPARÊNCIA:** a Cooperb garantirá, aos titulares de dados pessoais, informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento de dados pessoais, observados os segredos comercial e industrial;

**SEGURANÇA:** a Cooperb utilizará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

**PREVENÇÃO:** a Cooperb adotará medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

**NÃO DISCRIMINAÇÃO:** a Cooperb garantirá a impossibilidade de realização do tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

**RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** a Cooperb se compromete a demonstrar a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, e a eficácia dessas medidas.

## 7. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

A Cooperb reconhece que o tratamento de dados pessoais sensíveis representa riscos mais altos ao titular de dados pessoais e por esta razão a empresa assume o compromisso de resguardo e cuidados especiais frente ao tratamento de dados pessoais sensíveis.

Este compromisso incorpora os dados pessoais sensíveis enumerados no art. 5º, inciso II da LGPD, bem como os dados financeiros que, para os fins desta Política, terão o mesmo status que os dados pessoais sensíveis.

Os dados pessoais de crianças e adolescentes serão tratados com o mesmo nível de cuidado exigido e oferecido aos dados pessoais sensíveis, mas também estarão sujeitos às disposições próprias estabelecidas no Capítulo II, Seção III, da LGPD, e outras normas específicas aplicáveis.

A realização de operações de tratamento de dados pessoais sensíveis pela Cooperb somente poderão ser realizadas:

1. Quando o titular de dados pessoais ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
2. Sem fornecimento de consentimento do titular de dados pessoais, nos casos em que o tratamento for indispensável para:
  - O cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Cooperb;
  - A realização de estudos quando a Cooperb estiver na posição de Órgão de Pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
  - O exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
  - Proteção da vida ou da incolumidade física do titular de dados pessoais ou de terceiros;
  - Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou
  - Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular de dados pessoais, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.

## 8. DEVERES PARA USO O ADEQUADO DE DADOS PESSOAIS

Os deveres de cuidado, atenção e uso adequado de dados pessoais se estendem a todos os destinatários desta Política no desenvolvimento de seus trabalhos e atividades na COOPERB, comprometendo-se a auxiliar a empresa a cumprir suas obrigações na implementação de sua estratégia de privacidade e proteção de dados pessoais.

### DEVERES ESPECÍFICOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS:

Incumbe aos titulares de dados pessoais comunicar à Cooperb sobre quaisquer modificações em seus dados pessoais na sua relação com a empresa (ex. mudança de endereço), notificando a preferencialmente na seguinte ordem:

- Por meio da plataforma disponibilizada pela Unidade COOPERB com a qual o titular se relaciona;
- Por e-mail endereçado ao responsável da Unidade COOPERB com o qual o titular se relaciona;
- Por e-mail endereçado diretamente ao COOPERB DPO, quando nomeado; e

- Por meio físico (ex. carta) endereçado diretamente ao COOPERB DPO, quando nomeado.

#### DEVERES ESPECÍFICOS DOS EMPREGADOS DA COOPERB:

O compartilhamento de dados pessoais de titulares de dados pessoais entre as Unidades Cooperb é permitido, desde que respeitada a sua finalidade e base legal, observado o princípio da necessidade, ficando o tratamento de dados pessoais sempre adstrito ao desenvolvimento de atividades autorizadas pela empresa.

#### DEVERES DOS EMPREGADOS DA COOPERB, AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E TERCEIROS:

- Não disponibilizar nem garantir acesso aos dados pessoais mantidos pela Cooperb para quaisquer pessoas não autorizadas ou competentes de acordo com as normas da empresa.
- Obter a autorização necessária para o tratamento de dados e ter os documentos necessários que demonstrem a designação de sua competência para a realização da operação de tratamento de dados lícita, nos termos do arcabouço normativo da Cooperb que será elaborado.
- Cumprir as normas, recomendações, orientações de segurança da informação. (Política de Segurança da Informação, Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, orientações de gestão de senhas, dentre outras).

#### DEVERES DE TODOS OS DESTINATÁRIOS DESTA POLÍTICA:

Todos os destinatários desta Política têm o dever de contatar o Encarregado da Cooperb, quando da suspeita ou da ocorrência efetiva das seguintes ações:

- Operação de tratamento de dados pessoais realizada sem base legal que a justifique;
- Tratamento de dados pessoais sem a autorização por parte da Cooperb no escopo das atividades que desenvolve;
- Operação de tratamento de dados pessoais que seja realizada em desconformidade com a Política de Segurança da Informação da Cooperb;
- Eliminação ou destruição não autorizada pela Cooperb de dados pessoais de plataformas digitais ou acervos físicos em todas as instalações da empresa ou por ela utilizadas;

- Qualquer outra violação desta Política ou de qualquer um dos princípios de proteção de dados dispostos no item 6 acima.

## 9. RELAÇÃO COM OS TERCEIROS

A LGPD estabelece que a responsabilidade no caso de danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos derivados de violações à legislação de proteção de dados pessoais é solidária, ex., todos os agentes da cadeia envolvendo o tratamento de dados pessoais podem ser responsabilizados pelos eventuais danos causados.

Nesse sentido, a possibilidade de a Cooperb ser responsabilizada pelas ações de terceiros implica na necessidade de empregar os melhores esforços para verificar, avaliar e garantir que tais terceiros cumpram com as legislações de proteção de dados aplicáveis.

Dessa forma, todos os contratos com terceiros deverão conter cláusulas referentes à proteção de dados pessoais, estabelecendo deveres e obrigações envolvendo a temática, e atestando o compromisso dos terceiros com as legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis. Destaca-se, ainda, que esses contratos serão revisados e submetidos à aprovação da Cooperb DPO e sua equipe técnica, conforme arcabouço normativo vigente.

Todos os terceiros devem assinar o termo de aceitação desta Política, da Política de Segurança da Informação, submetendo as atividades contratadas no âmbito da relação com a Cooperb também a essas normativas.

## 10. TREINAMENTO

Os empregados da Cooperb cujas funções exigem o tratamento regular a dados pessoais, ou os responsáveis pela implementação desta Política se comprometem a participar de treinamentos adicionais para ajudá-los a entender seus deveres e como cumpri-los.

### 11.11. PENALIDADES

O empregado que descumprir quaisquer das determinações previstas nesta Norma estará sujeito às penalidades previstas no Código de Conduta Ética, bem como no Regulamento de Pessoal, se for o caso.



## 12.APROVAÇÃO/VIGÊNCIA

A presente Política poderá ser alterada mediante prévia aprovação do alta administração ou conselho fiscal da Cooperb, sempre que se entender necessário e/ou em decorrência de alterações legislativas e regulatórias ou de documentos de governança corporativa da empresa, com vigência de 02 anos.